



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº16 DE 12 DE junho DE 2019.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA MUNICIPAL, QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ART.1º. Fica a rua Municipal, com extensão de aproximadamente 217,55 metros, situada na entrada do município, no Mirante do Gonzaga, sendo a última rua do loteamento tendo o acesso de entrada e saída pela Rua nº 01 (José Martins Corrêa) e seu término na Rua nº 02 (Vicente de Oliveira), denominada **JOSÉ ROBERTO DE MOURA**.

ART.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar placa denominativa para a rua de que trata a presente lei.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 12 de junho de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA
Estado de São Paulo



MARCELO CÁSSIO DE PAULA

- Vereador da Câmara Municipal de Lagoinha -



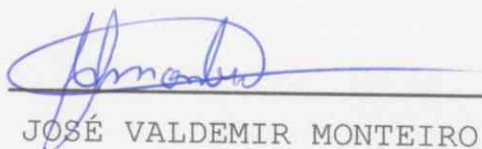
LUÍS ANTÔNIO DOS SANTOS

- Vereador da Câmara Municipal de Lagoinha -



JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA

- Vereador da Câmara Municipal de Lagoinha -



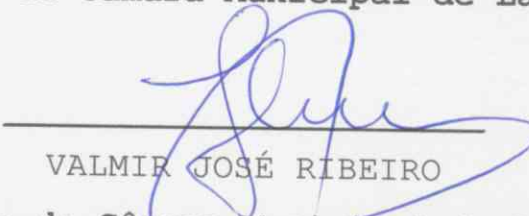
JOSÉ VALDEMIR MONTEIRO

- Vereador da Câmara Municipal de Lagoinha -



DIEGO JOSÉ DA SILVA

- Vereador da Câmara Municipal de Lagoinha -



VALMIR JOSÉ RIBEIRO

- Presidente da Câmara Municipal de Lagoinha -



JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS

- Vereador da Câmara Municipal de Lagoinha -



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA
Estado de São Paulo

ROBERTO HENRIQUE FERREIRA

- Vereador da Câmara Municipal de Lagoinha -

JORGE LUIZ RIBEIRO

- Vereador da Câmara Municipal de Lagoinha -

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem em seu objetivo denominar a Rua Municipal mencionada no art.1º, homenageando o Sr. José Roberto de Moura.

José Roberto de Moura, nasceu no dia 30/09/1925, neste município, filho de Roberto Rio Branco de Moura e Ignês dos Anjos Moura, concluiu o ensino primário, onde hoje se localiza a Prefeitura Municipal.

Perdeu seu pai ainda menino, para sustentar sua família, dona Ignês foi trabalhar na casa paroquial, José



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA
Estado de São Paulo

Roberto e seus quatro irmãos foram educados pela mãe com ajuda do Padre Chico.

Quando jovem fazia todo tipo de serviço que lhe fosse oferecido, ainda teve tempo de se dedicar a música tocando trompete, herdando assim o dom de seu pai maestro Roberto.

Aos dezoito anos foi servir o Exército Brasileiro na cidade de Lorena, feito que muito se orgulhava, dizia a seus filhos e netos: "servi as armadas".

Foi sacristão na nossa Matriz, onde se casou com Maria José Ribeiro, conhecida pelo apelido de carinhoso de Dona Zeca, foram abençoados com sete filhos que criarem com muito amor e carinho sendo eles: José Roberto de Moura Junior, Fernando José de Moura (in memoria), Maria Célia de Moura Rocha, Maria Estela de Moura Pires (in memoria), Maria Salete de Moura Soares, Denilson José Ferreira e Dori Edson José Ferreira.

Foi também subdelegado, pequeno pecuarista, negociante de objetos antigos, comprava e vendia pequenas casas e lotes, conseguiu recursos para montagem do bazar "São José" nome de seu santo protetor e de devoção, tornou-se também funcionário da Prefeitura Municipal de Lagoinha, ocupando cargo de Fiscal.

Com sacrifício conseguiu estudar seus filhos, o que lhe dava muito orgulho. Permaneceu casado por cinquenta e seis anos, tinha por sua esposa um amor invejável, o que lhe trouxe muita felicidade foi ver seus filhos casados e o nascimento de seus netos. Ao perder a esposa em outubro de 2007 veio a falecer em junho de 2008.

José Roberto de fé inabalável, educado, alegre, de boa conversa, honesto, amigo das crianças, jovens, adultos e idosos, amava sua cidade, a praça era seu lazer e diversão predileto, onde conversava, contava e ouvia histórias, brincava, ria e fazia novas amizades.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA
Estado de São Paulo

José Roberto teve 15 (quinze) netos e 15 (quinze) bisnetos.

Assim, a propositura se mostra justa e oportuna para a aprovação pelo E. Plenário.